

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
(IFSC)
CÂMPUS CANOINHAS**

**EDITAL Nº 06/2025/CAN - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA OCUPAÇÃO DE
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFSC CÂMPUS
CANOINHAS
1ª RETIFICAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CONSUP nº 61, de 11 de dezembro de 2023, a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025, torna público o edital para o Processo Seletivo Especial de preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, para ingresso no semestre letivo de 2025/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital normatiza o Processo Seletivo Especial para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFSC Câmpus Canoinhas, destinados para os membros da sociedade civil.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pelo IFSC Câmpus Canoinhas, mediante autorização do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- 1.3. O ingresso dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á no semestre letivo de 2025/1, conforme o calendário acadêmico do IFSC.
- 1.4. Este processo seletivo utilizará a modalidade de **análise documental do histórico escolar** como critério de seleção.

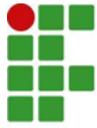
2. DOS CURSOS, VAGAS E MODALIDADE

- 2.1. Serão ofertadas as vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFSC Câmpus Canoinhas

Câmpus	Curso	Turno	Vagas totais
Canoinhas	Agronomia (BEL)	Integral - matutino / vespertino* (presencial)	05 +CR
	Alimentos (CST)	Noturno (presencial)	21 + CR

CR- Cadastro de reserva

*Turno de predominância das atividades.



2.2. A modalidade de ingresso será por **análise do histórico escolar do ensino médio (ou equivalente)**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que comprovarem:

- a) Ter concluído o ensino médio ou curso equivalente.
- b) Não ter ingressado no IFSC através de outros processos seletivos para o mesmo curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2025 a 23/03/2025, de forma Virtual, na seguinte plataforma: <https://forms.gle/MsBraCpYqPtR1VnQ8>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia ou em formato digital, conforme a modalidade de inscrição):

- a) Documento de identificação oficial com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) **Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente.**

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.4. Serão aceitas somente as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para as vagas será realizada por meio da nota final apresentada nas disciplinas/áreas de Língua Portuguesa e Matemática, por uma das seguintes categorias:

- I - notas do histórico escolar referentes ao último ano do ensino médio ou;
- II - notas de certificação do ensino médio pelo Enem (edições de 2009 a 2016) ou;
- III - notas de certificação do ensino médio pelo Encceja (edições de 2017 a 2024).

Parágrafo único: Para o inciso I, nos casos de cursos em que as disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não sejam ministradas no último ano, será considerada a nota final do ano anterior, quando curso anual ou último semestre/módulo/nível cursado, quando for o caso.

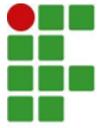
5.2 Para fins de composição da nota final serão utilizadas as notas em escala decimal, considerando duas casas após a vírgula, com arredondamento.

5.3 Se a parte fracionária da nota for menor que 0,5, o número será arredondado para baixo. Se a parte fracionária da nota for igual ou maior que 0,5, o número será arredondado para cima.

5.4 A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida por meio da soma da nota de português e da nota de matemática.

5.5 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I - Maior nota em Língua Portuguesa;
- II - Maior nota em Matemática;



III - Maior idade

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25/03/2025** **26/03/2025**, no sítio eletrônico do IFSC Câmpus Canoinhas:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/inscricoes-e-acompanhamento>.

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de publicação, mediante formulário específico disponível no sítio eletrônico do Câmpus Canoinhas, a ser entregue via e-mail para secretaria.can@ifsc.edu.br.

6.3. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado a partir do dia **28/03/2025** **31/03/2025**, no sítio eletrônico do IFSC Câmpus Canoinhas:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/inscricoes-e-acompanhamento>.

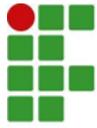
7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados e convocados em primeira chamada deverão realizar a matrícula no período de **31/03/2025 a 02/04/2025** **01/04/2025 a 03/04/2025**, na Secretaria do IFSC Câmpus Canoinhas, no endereço Avenida Expedicionários, 2150, Campo da Água Verde, Canoinhas, SC, no horário das 09h às 21h.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais.

7.3 Documentos para todos os candidatos.

- a) Documento de identificação oficial com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- d) Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente.
- e) Foto 3X4
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos de graduação no IFSC preenchida, ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI.
- g) Para candidatos menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida.
- h) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).
- i) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).
- j) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.



7.4 Documentos para candidatos cotistas:

- a) Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos): autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida.
- b) Candidatos indígenas: apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a Declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena.
- c) Candidatos quilombolas: autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade.
- d) Candidatos com deficiência: comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- e) Candidato de escola pública: Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira.

7.5 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

7.6 A não apresentação da documentação completa ou o não comparecimento para a matrícula no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.7 Havendo vagas remanescentes após a primeira chamada, novas chamadas poderão ser realizadas, seguindo a ordem de classificação.

8. DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

8.1 As vagas remanescentes ofertadas neste edital seguem o previsto na Portaria MEC Nº 2.027/2023.

8.2 O preenchimento das vagas será destinado primeiramente aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e, posteriormente, complementados por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública brasileira.

8.3 Caso não haja mais candidatos para ocupar as vagas prioritárias, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

8.4 Para concorrer às cotas das vagas remanescentes, o candidato deverá responder o questionário do Sistema de Cotas que definirá a modalidade de concorrência neste processo. A documentação necessária para a matrícula do ingressante cotista está descrita no item 7.4 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

20/03/2025 a 23/03/2025	Período de inscrições pelo link, com envio da documentação, pelo link: https://forms.gle/MsBraCpYqPtR1VnQ8
25/03/2025 26/03/2025	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/inscricoes-e-acompanhamento .
26/03/2025 a 27/03/2025 27/03/2025 a 28/03/2025	Período de recurso, via e-mail para secretaria.can@ifsc.edu.br .
28/03/2025 31/03/2025	Divulgação do resultado final e publicação dos candidatos aprovados no endereço eletrônico: https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/inscricoes-e-acompanhamento .
31/03/2025 a 02/04/2025 01/04/2025 a 03/04/2025	Matrículas na Secretaria do IFSC Câmpus Canoinhas, no endereço Avenida Expedicionários, 2150, Campo da Água Verde, Canoinhas, SC, entre das 09h às 21h

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico do IFSC Câmpus Canoinhas.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Câmpus Canoinhas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 61/2023.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 25/03/2025.

Joel José de Souza
Diretor(a) do IFSC Câmpus Canoinhas